



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 486 DE 04 DE ABRIL DE 1997.

### CONCEDE AUXÍLIO À ENTIDADE SOCIAL - ESPORTE CLUBE GAÚCHO DE ARROIO CA- NOAS, BARÃO-RS.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

### L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio à Entidade Social - ESPORTE CLUBE GAÚCHO DE ARROIO CANOAS, BARÃO, em material e serviço, sendo:

- DOAÇÃO DE 100m³ DE BRITA
- FRETE DE 10 CARGAS DE AREIA

Parágrafo Único - O presente auxílio destina-se à construção da nova sede da Sociedade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 508 - Apoio Cultural, Educacional, Artístico e Esportivo - 3.2.3.3 - Contribuições Correntes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 04 DE ABRIL DE 1997.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04/04/97

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI  
Prefeito Municipal

Certifico que o presente documento  
obedecendo as determinações legais  
foi afixado no átrio da administração

municipal de 04/04/97 a

Secretaria Municipal da Administração